

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

TRACÃO

LEI Nº 2.301 DE 05 DE JULHO DE 1991

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO SAAE. DE AGUDOS, NO VALOR DE Cr\$...62.150.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Dr: Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Ficam suplementadas as dotações abaixo discriminadas, do orçamento vigente do SAAE. de Agudos, na importância total de Cr\$.62.150.000,00 (sessenta e dois milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros):

ADMINISTRAÇÃO

3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
3120	Material de Consumo.....Cr\$.	1.050.000,00	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		
3131	Remuneração de Serv. Pessoais....Cr\$.	200.000,00	
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	1.200.000,00	

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
3110	Pessoal		
3111	Pessoal Civil.....Cr\$.	15.500.000,00	
3100	Despesas de Custeio		
3120	Material de Consumo.....Cr\$.	4.600.000,00	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	26.000.000,00	
4000	Despesas de Capital		
4100	Investimentos		
4110	Obras e Instalações.....Cr\$.	6.000.000,00	
4120	Equipamentos e Mat. Permanente...Cr\$.	2.000.000,00	

ENCARGOS GERAIS

3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
3110	Pessoal		
3113	Obrigações Patronais.....Cr\$.	5.600.000,00	
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$.	62.150.000,00	

continua

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

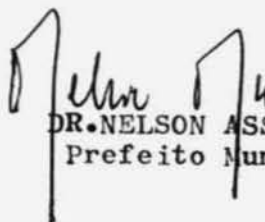
STRAÇÃO

LEI Nº 2.301 DE 05 DE JULHO DE 1991
continuação

ARTIGO 2º. A presente Suplementação será coberta com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de julho de 1991


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal